

CONSIDERANDO os termos de relatório de inspeção do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Belém, elaborado por solicitação do Ministério Público, no qual consta em sua conclusão que: **"O estabelecimento não apresenta estrutura adequada ao serviço a que se destina, no momento da vistoria, encontrava-se em péssimas condições de higiene. Sugere-se que se adéque às normas sanitárias de funcionamento e/ou providencie mudança para outro prédio que atenda adequadamente as necessidades deste serviço."** (negritamos);

CONSIDERANDO que, no ano de 2010, por várias vezes, o SAS/FUNCAP atendeu número de adolescentes superior a sua capacidade;

CONSIDERANDO que o SAS/FUNCAP não dispõe de espaço para atividades culturais, esportivas e de lazer, bem como não dispõe de espaço adequado para que os adolescentes realizem suas refeições e recebam visita familiar;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe à Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP "...oferecer ambiente de respeito e dignidade ...", propiciar "...instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança ...", bem como propiciar "atividades culturais, esportivas e de lazer", aos adolescentes em conflito com a lei, de acordo com o disposto no Art. 94, IV, 2ª parte, VII, 1ª parte, e XI da Lei nº 8.069/90 e de conformidade ainda com os parâmetros estabelecidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (itens 6, 6.2 e 6.2.1);

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio da Promotora de Justiça que ao final assina, conclui pela necessidade de:

RECOMENDAR

À FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ que:

1. realize, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta recomendação:

1.1. as modificações necessárias para garantir a habitabilidade, a higiene e a salubridade da área de contenção dos adolescentes em conflito com a lei encaminhados ao Serviço de Atendimento Social - SAS, propiciando-lhes ambiente digno e respeitoso;

1.2. as modificações necessárias para ampliar a capacidade de atendimento do Serviço de Atendimento Social - SAS;

1.3. as modificações necessárias para garantir, no Serviço de Atendimento Social – SAS, espaço físico destinado à realização de atividades culturais, esportivas e de lazer pelos adolescentes, bem como espaço físico adequado para realização das refeições e visita familiar, **ou**

2. providencie, no prazo de 90 (noventa) dias, também a contar da publicação deste ato, junto aos órgãos competentes do Estado, a mudança do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente para outro local, caso se mostre inviável a manutenção do Serviço de Atendimento Social – SAS no prédio onde se encontra instalado.

Na hipótese de entender-se viável e oportuna a efetivação do que se encontra recomendado neste item, recomenda-se ainda que a Fundação da Criança e do Adolescente do Pará promova, de imediato, as modificações necessárias para garantir condições mínimas de habitabilidade, higiene e salubridade da área de contenção dos adolescentes em conflito com a lei encaminhados ao Serviço de Atendimento Social - SAS, as quais deverá manter enquanto estiverem em curso as obras de implementação do novo Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente - CIAA.

LÍLIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES

7ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Belém em exercício

PORTARIA Nº 035/2010-MP/3ªPJ/DC/PP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 184918

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS

CONSTITUCIONAIS

E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELÉM

PORTARIA Nº 035/2010-MP/3ªPJ/DC/PP

INQUÉRITO CIVIL

O **3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELÉM**, DO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

CONSIDERANDO,

O teor do Expediente Administrativo nº 001/2010 que versa sobre pedido de providências do SINDITAF com relação à contratação pelo Estado do Pará do Instituto de Desenvolvimento Gerencial – INDG para realização de trabalhos de consultoria e planejamento junto à SEFA, o que representaria terceirização de atividades de planejamento fiscal com livre acesso às informações fiscais dos contribuintes estaduais, além de que seria custeado por empresas privadas;

A necessidade de apuração dos fatos para a identificação de possíveis ilegalidade, ou irregularidades, dos responsáveis, para obtenção de provas ou indícios suficientes, bem como para firmar convicção e respaldar a propositura, ou não, de medidas administrativas ou judiciais cabíveis;

Que o Ministério Público é "instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis", (Art. 127 da CF);

Que nos termos do art. 8º, §1º da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, "...O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis...".

Que "no exercício de suas funções, o Ministério Público poderá: instaurar inquéritos civis e outras medidas e procedimentos administrativos pertinentes e, para instruí-los: requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades federais, estaduais e municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios..." (Art. 26, I, b da Lei nº 8.625, de 12.02.1993). Que a 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém possui atribuição para agir nos termos requerido.

Os termos da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, e da Ordem de Serviço nº 001/2008/ MP/PJDCPP/Coordenação; **RESOLVE**

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, mediante conversão de Procedimento Administrativo, visando apurar supostas irregularidades que constam no pedido de providências do SINDITAF com relação à contratação, pelo Estado do Pará, do Instituto de Desenvolvimento Gerencial – INDG para realização de trabalhos de consultoria e planejamento junto à SEFA, o que representaria terceirização de atividades de planejamento fiscal, com livre acesso às informações fiscais dos contribuintes estaduais, custeado pela iniciativa privada, dentre outras situações que constam na representação;

NOMEAR o Sr Jean Matias Aviz Alvarez, servidor concursado do Ministério Público do Estado do Pará, como secretário deste feito;

DETERMINAR o cumprimento das seguintes providências:

- 1- Registrar no sistema, mantendo-se a respectiva numeração;
- 2- Comunicar à PGJ, CGMP e ao Centro de Apoio Operacional Constitucional do Ministério Público do Estado do Pará, sobre a instauração do presente Inquérito Civil;
- 3- Oficiar a SEFA e ao SINDITAF, encaminhando cópia desta Portaria e do despacho de instauração, para ciência.
- 4- Encaminhar "extrato" desta Portaria à douta PGJ para publicação;
- 5- Cumprir as diligências determinadas no despacho próprio.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Belém, 25 de agosto de 2010.

JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR

3º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, em exercício.

PORTARIAS PGJ / SGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 184896
PORTARIA Nº 4054/2010-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

REVOGAR, a partir de 1º/10/2010, a convocação da Promotora de Justiça ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES, contida na PORTARIA Nº 469/2010-MP/PGJ, de 3/2/2010, para exercer o 1º cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Castanhal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 6 de outubro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4055/2010-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a convocação do Promotor de Justiça Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares para atuação no município de Belém, de acordo com o art. 10, inciso XXIII, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará);

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 196/2010-MP/1ªPJCrim, datado em 5/10/2010,

R E S O L V E :

CONVOCAR a Promotora de Justiça MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO para exercer o 1º cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Castanhal, conjuntamente com a Promotora de Justiça ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA, em virtude da atuação do Promotor de Justiça MANOEL VÍCTOR SERENI MURRIETA E TAVARES no município de Belém, no período de 11/10 a 31/12/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 6 de outubro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2645/2010-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor EDMUNDO SOUSA BOTELHO, Auxiliar de Administração, 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2007/2010, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/94, e autorizar o gozo de 30 (trinta) dias no período de 4/10 a 2/11/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 1º de outubro de 2010.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 3114/2010-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora BRENDA DA COSTA SANTOS, Auxiliar de Administração, estabelecidas pela PORTARIA Nº 2807/2010-MP/SGJ-TA, de 20/10/2010, no período de 8/11 a 7/12/2010, a contar de 26/11/2010, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 29 de novembro de 2010.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 3116/2010-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/2007-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a servidora JANDIRA MIRANDA DA SILVA, Técnico, a participar do XII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, no período de 6 a 10/12/2010, no Rio de Janeiro/RJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 29 de novembro de 2010.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 3117/2010-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a servidora EDNALVA ROSA DOS SANTOS, Auxiliar de Administração, gozar 12 (doze) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 1687/2010-MP/SGJ-TA, de 16/6/2010 e suspensas pela PORTARIA Nº 2120/2010-MP/SGJ-TA, de 20/8/2010, no período de 6 a 17/12/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 29 de novembro de 2010.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 3118/2010-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor CARLOS TANAYE DA VERA CRUZ MONTEIRO, Auxiliar de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2008/2009, e autorizar o gozo no período de 2 a 31/12/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 29 de novembro de 2010.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador -Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 3125/2010-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

R E S O L V E :

I - CONCEDER ao servidor ALBERTO RAYOL DE MORAES, Auxiliar de Administração, 120 (cento e vinte) dias de Licença-Prêmio, referente aos triênios 2003/2006 e 2006/2009, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/94, para gozo oportuno.

II – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1714/2007-MP/SGJ-TA, de 9/11/2007.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém 29 de novembro de 2010.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 184897

EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2010

(Lei nº 8.625, de 12/02/1993 – art. 15, § 1º)

DATA E HORA – 29/11/2010, das 14:00h às 16:00h.

LOCAL – Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede

do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** – Dra.

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA, Subprocuradora-

Geral de Justiça, Área Jurídico-Institucional, em exercício, que